PL. 48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL N° 1.679- A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município que o povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o cargo de provimento efetivo de zeladora padrão C-m1.1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, criado pela lei complementar nº 004/2004 de 26/02/2004, com carga horária de 20 vinte horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Em face a alteração de trata o artigo primeiro desta lei, o salário base do cargo passa a ser de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 3º - em função da alteração de que trata o artigo primeiro desta lei, a funcionária ocupante do cargo, passara a responder pelas tarefas definidas para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão oriundas de dotações especificas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de01 de setembro do corrente ano, revogados as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de novembro de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 03/11/2005

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento